



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Rua Piauí, S/N, Centro - São João do Paraíso - MA

CNPJ: 01.942.659/0001-20 - Insc. Estadual Isento

TEL: (99) 3571-1224

E-mail: (saae1997@hotmail.com)

PMSJP

PORTARIA N. 003/2025

FL. (S)
Nº 197-70
RUBRICADO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
a execução de contrato.*

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DORES DOS REIS MARINHO, portadora do CPF nº *.770.763-*, ocupante do cargo de Tesoureira nesta Autarquia, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), inscrito no CNPJ nº 01.942.659/0001-20.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá.

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Rua Piauí, S/N, Centro - São João do Paraíso - MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Rua Piauí, S/N, Centro - São João do Paraíso - MA
CNPJ: 01.942.659/0001-20 - Insc. Estadual Isento
TEL: (99) 3571-1224
E-mail (saae1997@hotmail.com)

PMSJP
FL(S)
No 198
RUBRICA

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Diretor do serviço autônomo de água e esgoto – SAAE, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



PORTARIA N. 002/2025-SAAE

PORTARIA N. 002/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de MARCOS RIBEIRO COELHO.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão na função de CONTADOR GERAL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o senhor Marcos Ribeiro Coelho portador do CPF nº ***.142.363-**,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, 06 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA AUTARQUIA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 574ccd223fd55336b4e94c848a1aba4a*

PORTARIA N. 003/2025-SAAE

PORTARIA N. 003/2025

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DORES DOS REIS MARINHO, portadora do CPF nº *.770.763-*, ocupante do cargo de Tesoureira nesta Autarquia, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), inscrito no CNPJ nº 01.942.659/0001-20.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá.

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Diretor do serviço autônomo de água e esgoto - SAAE, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

